

Nota Técnica N.º 09 /2012

Recife, 11 de junho de 2012

Assunto: Descentralização da Cultura em Tuberculose IX Regional do Estado/PE

Informações Gerais:

A Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde através da Diretoria Geral de Controle de Doenças e Agravos, Gerência de Doenças Transmitidas por Micobactérias e a Coordenação do Programa de Controle da tuberculose ratifica a necessidade da descentralização da cultura para tuberculose no estado/PE, visando atender as recomendações do Programa Nacional de Controle da Tuberculose, que preconiza a realização de cultura para todo caso de retratamento de tuberculose

A Organização Mundial de Saúde - OMS decretou a tuberculose como uma emergência mundial, a qual representa uma doença de grande magnitude, transcendência e vulnerabilidade, com fortes componentes sociais e econômicos.

A OMS e Ministério da Saúde-MS preconizam um percentual de cura de 85% e um abandono de até 5%. Pernambuco alcançou no ano de 2010 os percentuais de 63,1% e 10,3%, respectivamente. A cultura para TB nos casos de retratamento obteve apenas o percentual de 11,4%, quando a meta era atingir 35% em 2011. O estado detém os piores indicadores nacionais em relação à doença, ocupando a terceira maior incidência (47/100.000 hab.) e a segunda maior mortalidade (4,0/100.000 hab.), entre os estados brasileiros e lidera o Nordeste nestes dois indicadores. Ocorrem, em média, 4.100 casos novos de tuberculose por ano no estado.

Considerando a necessidade de organizar a atenção à saúde, e em especial aos portadores de tuberculose, de forma descentralizada, equânime e de boa qualidade, tornou-se necessário a descentralização de cultura dentro do estado

de Pernambuco para atender às recomendações do MS e facilitar a identificação de farmacoresistência. A cultura é preconizada também para pessoas que vivem com HIV/AIDS, pacientes com tuberculose que estejam privados de liberdade, que vivem em situação de rua, Indígenas e pacientes com resistência medicamentosa, em acompanhamento.

Considerando-se critérios técnicos, o laboratório municipal de Ouricuri, apresentou todos os requisitos para realização de exames dessa complexidade e esses critérios de eleição estão fundamentados em relatórios específicos das supervisões realizada pelo LACEN/PE, disponibilizados à Coordenação Estadual do Programa de Controle da Tuberculose – PCT.

Foi pactuada em 2009 pelos gestores da Comissão Intergestora Bipartite-CIB, a eleição desse município para servir de referência aos municípios da VIII, IX e X GERES, conforme abaixo descrito:

- VII Regional: Salgueiro, Belém de São Francisco, Cedro, Mirandiba, Serrita, Terra Nova, Verdejante.
- IX Regional: Ouricuri, Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Parnamirim, St^a Cruz, St^a Filomena, Trindade.
- X Regional: Afogados da Ingazeira, Brejinho, Carnaíba, Iguaraci, Ingazeira, Itapetim, Quixabá, St^a Terezinha, São José do Egito, Solidão, Tabira, Tuparetama.

O município de Ouricuri recebeu da Secretaria Estadual de Saúde – SES/PE, todos os equipamentos necessários para realização da cultura para TB (refrigerador, agitador de tubos, autoclave vertical, estufa bacteriológica, cabine de segurança biológica, pipetador automático, bico de busen e microscópio binocular), além de estar recebendo recurso financeiro mensal para efetivação desse serviço.

Diante do exposto, informamos que desde do dia 28 de maio de 2012, o Laboratório Municipal de Ouricuri vem realizando cultura para tuberculose dentro os critérios acima definidos e pactuados, já disponibilizando o serviço para os municípios supracitados.